



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 065/CAE-HCA/2019



FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**SERVIÇO CONTINUADO DE COPEIRAGEM E CAMARARIA A SER REALIZADO NO
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

**PAG 67106.008814/2019-01
DESMEMBRADO DO PAG 67106.005109/2018-63**

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/CAE-HCA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. Ericka Rabello Galhardi Cel Med, Nr Ord 2954508, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 384/GC1, de 22 de abril de 2021, publicada no DOU nº 75, de 23 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.116.376/0001-06, sediada na Praça da Autonomia, 40 – Grupo 607 – Centro – Três Rios – RJ CEP: 25.802-310, representada pelo Sr. Júlio Cezar Canova, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 20.276.33/8 - CRA/RJ, CPF nº 770.061.437-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.008814/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/CAE-HCA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 2º da Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020, em razão da alteração de alíquota das contribuições aos serviços sociais autônomos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o **valor trimestral de supressão de R\$ 2.558,07 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**, no período a contar de **01/04/2020 até 30/06/2020**.

2.2 Neste período mencionado, o valor mensal da contratação será de R\$ 137.957,32 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Categoria	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Valor Total Mensal
Supervisor (Diarista)	1	8.706,07	8.706,07
Copeira (Diarista)	2	4.381,87	8.763,74
Copeira (Plantão Diurno)	13	4.155,44	54.020,67
Copeira (Plantão Noturno)	1	4.669,08	4.669,08
Conferente (Plantão Diurno)	1	4.042,21	4.042,21
Aux. Rouparia/Camareira (Diarista)	7	3.838,18	26.867,24
Aux. Rouparia/Camareira (Plantão Diurno)	6	3.740,38	22.442,28
Aux. Rouparia/Camareira (Plantão Noturno)	2	4.223,01	8.446,03
			137.957,32

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá despesas acrescidas por esse Termo Aditivo, há apenas supressão de valor.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá alteração da garantia do contrato nº 065/CAE-HCA/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer Técnico nº 003/2021 e seus anexos, de 31 de agosto de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021.



Ericka Rabello Galhardi Cel Med
Representante legal da CONTRATANTE

Júlio Cezar Canova
Representante legal da CONTRATADA

Ferlim Gest. Técnica Ltda
R. da União 100 - Jd. Santa Helena
Bairro Santa Helena - Curitiba/PR

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Débora Ramos
Ten. Ccqm Nut.
CRN4 10100692

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao CT 065 CAE HCA 2019 FERLIM GESTORIA ASSINADO
Data/Hora de Criação:	08/12/2021 16:56:17
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a8a0f38bcbd2a121aeb3c657f5820de5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PIMENTA DA SILVA no dia 08/12/2021 às 14:03:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ERICKA RABELLO GALHARDI no dia 08/12/2021 às 15:09:15 no horário oficial de Brasília.